



Solicita esclarecimentos PE 008/2020.

Comissão Permanente de Licitação Docas do Ceara <cpl.docas@gmail.com>
Para: Compex Pescados <compexpescados@hotmail.com>

23 de março de 2020 17:28

PROCESSO: 20181784

PREGAO ELETRÔNICO N° 008/2020

ASSUNTO: Esclarecimentos

INTERESSADO(A): COMPEX PESCADOS.

Trata o presente do pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 008/2020, que tem como objeto a *Cessão de Uso Onerosa de bem imóvel, com área total de 11.963 m² (onze mil, novecentos e sessenta e três metros quadrados), localizada nas coordenadas abaixo descritas, para fins de instalação de indústria de beneficiamento de pescados em área não operacional portuária localizada no Porto Organizado do Mucuripe/CE*, solicitado por COMPEX PESCADOS, nos termos apresentados no expediente do processo em epigrafe.

1. DA ADMISSIBILIDADE E TEMPESTIVIDADE

Nos termos do item 23.2^[1] do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 008/2020, em consonância com o disposto no art. 82 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da Companhia Docas do Ceará^[2] é assegurado que qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos acerca da licitação, no prazo estabelecido, qual seja de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimentos realizado pela peticionante, no dia 23 de março de 2020, encaminhado ao e-mail do Setor de Licitações. Neste sentido, reconheço o requerimento de esclarecimento feito ao edital de licitação.

2. DA SOLICITAÇÃO

A peticionante solicita os seguintes esclarecimentos:

1- Cláusula 13.1.1.

Como requisito para contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar a Proposta adequada em via original, na forma do item 9, bem como os documentos de habilitação atualizados na forma do item 10, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a adjudicação do objeto no sistema eletrônico.

Pergunta: Quanto tempo se dá a adjudicação do objeto no sistema eletrônico?

Resposta: *Conforme determina o item 13.1 do Edital, o objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, isto é, transcorrido o prazo para manifestação de intenção de recurso e não havendo manifestação acerca dos atos praticados pelo Pregoeiro, o certame será adjudicado logo após o término do referido prazo. Em havendo manifestação de recurso, serão observadas as disposições do item 11, deste Edital.*

2- Solicito esclarecimento quanto aos depósitos que precisam ser feitos.

Para concorrer, precisa ser feito algum depósito?

Resposta: *Não.*

Para o vencedor, precisa fazer algum depósito, garantias e outros? Se sim, em que momento?

Resposta: *A Cessionária deverá prestar garantia contratual, conforme disposições do item 14 do Edital.*

3. Solicito esclarecimentos referentes aos tributos a serem pagos pelo licitante vencedor, por exemplo, aforamento e outros.

Qual o valor do aforamento a ser pago para a área objeto da cessão do pregão em epígrafe?

Em que momento deve ser pago?

Qual a forma que pode ser pago? todo de uma vez, em parcelas?

Se existe outro tributo, qual o momento e forma que deve ser pago?

Resposta: *Aforamento está previsto nos Decretos-Lei nº 9.760/1946, nº 2.398/1987 e nº 3.438/1941 e na Lei nº 9.636/1998, sendo o contrato por meio do qual a União atribui a terceiros o domínio útil de imóveis da União, espécie de direito real sobre a propriedade. Esse instrumento é utilizado nas situações em que coexistirem a conveniência de destinar o imóvel e, ao mesmo tempo, manter o vínculo da propriedade pública (§ 2º do art. 64 do Decreto Lei 9.760/1946).*

O aforamento oneroso, com pagamento referente a 83% do valor do terreno, será realizado nos casos em que se destinar a atividade lucrativa, ações de apoio ao desenvolvimento local, comércio e indústria.

Os foreiros deverão recolher anualmente o foro à União, referente a 0,6% do valor do imóvel, excluídas as benfeitorias.

Feitos estes esclarecimentos preliminares, não se tem como informar o valor devido referente ao ano de 2020, pois a SPU ainda não encaminhou. A título exemplificativo, o valor de 2019 seria de R\$ 41.957,83, fazendo uma proporção à área total da Companhia Docas do Ceará.

A pergunta é extensiva a possíveis outros “tributos”, sem explicitar quais seriam, não sendo possível, portanto, responder acerca de tributos inerentes à atividade a ser desempenhada pela indústria, sem delimitar o fato gerador.

4. Além do formulário de proposta Anexo ao edital, é obrigado apresentar uma planilha de formação de custos? Se sim, qual é a estrutura de custos que é aceita pela comissão do leilão? Quais são os anexos da proposta, expressão citada no subitem 5.1 do edital?

Resposta: *O proponente deve obedecer o item 6.1 do Edital, quando do envio da sua proposta. A planilha de formação de custos e anexos à proposta só serão apresentados em casos que haja a existência desta.*

5. Referente ao encaminhamento dos documentos complementares da proposta, o edital cita duas vezes o prazo de envio de desses.

Nos subitens 7.17.2 (duas horas) e 8.1.2 (vinte e quatro horas).

Qual desses é o prazo que o licitante terá, se for solicitado enviar documentação complementar?

Resposta: *Referente ao item 7.17.2, o pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada. Quanto ao item 8.1.2, o Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta, isto é, caso haja documento(s) que necessite(m) de complementação para sua perfeita instrução processual, o Pregoeiro concederá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas à arrematante para que a informação solicitada seja prestada.*

7. Quando for inserido os documentos da proposta e da habilitação, esses já ficam visíveis para os cidadão e demais potenciais licitantes, antes mesmo do início do pregão?

Resposta: *Os documentos referentes à proposta de preços e documentos de habilitação só ficam disponíveis para vistas do Pregoeiro e de quem interessar, após finalizada à fase de disputa de preços.*

Os esclarecimentos referentes aos itens 06 e 08 foram encaminhados à área técnica competente, sendo estes respondidas dentro da maior brevidade possível, obedecendo o prazo regimental.

Dito isto e, de acordo com as disposições dos subitens 23.2 e 23.2.1 do Edital em referência e parágrafo único do art. 82, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CDC, damos ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação deste no sítio eletrônico da Companhia Docas do Ceará e sítio do *Licitacoes-e*, bem como a continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Respeitosamente,

Wandebegue Paulino de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

[1] 23.2. Até o 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos acerca do Pregão, que deverão ser respondidos pelo Pregoeiro em até 3 (três) dias úteis contados da interposição.

[2] Art. 82. Até o 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a entrega dos envelopes, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos acerca da licitação, que deverão ser respondidos pelo agente de licitação em até 3 (três) dias úteis contados da interposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Solicita esclarecimentos PE 008/2020.

Comissão Permanente de Licitação Docas do Ceara <cpl.docas@gmail.com>
Para: Compex Pescados <compexpescados@hotmail.com>

24 de março de 2020 10:32

PROCESSO: 20181784

PREGAO ELETRÔNICO N° 008/2020

ASSUNTO: Esclarecimentos

INTERESSADO(A): COMPEX PESCADOS.

Trata o presente do pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 008/2020, que tem como objeto a *Cessão de Uso Onerosa de bem imóvel, com área total de 11.963 m² (onze mil, novecentos e sessenta e três metros quadrados), localizada nas coordenadas abaixo descritas, para fins de instalação de indústria de beneficiamento de pescados em área não operacional portuária localizada no Porto Organizado do Mucuripe/CE*, solicitado por COMPEX PESCADOS, nos termos apresentados no expediente do processo em epigrafe.

1. DA ADMISSIBILIDADE E TEMPESTIVIDADE

Nos termos do item 23.2^[1] do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 008/2020, em consonância com o disposto no art. 82 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da Companhia Docas do Ceará^[2] é assegurado que qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos acerca da licitação, no prazo estabelecido, qual seja de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimentos realizado pela peticionante, no dia 23 de março de 2020, encaminhado ao e-mail do Setor de Licitações. Neste sentido, reconheço o requerimento de esclarecimento feito ao edital de licitação.

2. DA SOLICITAÇÃO

A peticionante solicita os seguintes esclarecimentos:

6- Os valores das parcelas, devem ser rateados sem considerar o valor inicial de 10%?)

Resposta: *O item 7.7. do Edital explicita que o valor da outorga global engloba todos os valores, ou seja, tem-se a soma do valor inicial e o valor rateado ao longo dos 20 anos, conforme descrito a seguir:*

7.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor global, incluindo todos os valores pagos ao longo dos 20 (vinte) anos da cessão onerosa.

Assim, deve-se informar o valor da Outorga Inicial e os valores mensais, sendo a soma o valor da Outorga Global, na forma indicada na carta-proposta.

8- Tendo em vista a reversão dos bens imóveis no final da cessão. Os valores desses bens retornarão de alguma forma para a empresa cessionária?

Resposta: *O Termo de Referência descreve os itens que serão revertidos à União, quando da finalização da cessão onerosa, conforme descrito a seguir:*

13. DOS BENS REVERSÍVEIS

13.1 Em cumprimento aos preceitos da Lei 12.815/13, Portaria SEP 409/2014 e da Resolução ANTAQ 29/2019, após o período de instalação da indústria, as partes realizarão um memorial descritivo contendo relação minuciosa de todos os bens que serão reversíveis ao patrimônio da União ao final da execução do Termo de Cessão Onerosa.

13.2 Para fins de estabelecimento de critérios de reversibilidade, serão considerados bens reversíveis aqueles de natureza imóvel (edificação, infraestrutura de esgotamento sanitário, balanças rodoviárias e congêneres, guindastes de qualquer natureza, etc.) bem como os equipamentos acoplados à infraestrutura (janelas, portas, luminárias, piso antiderrapante, câmeras de CFTV, equipamentos de ar condicionado, etc) e todos aqueles destinados à utilização do imóvel.

13.3 Não serão considerados bens reversíveis os móveis destinados exclusivamente à atividade operacional da indústria de beneficiamento de pescados, que não estejam acoplados à infraestrutura, tais como mesas para balanças, carrinhos de movimentação de bandejas, facas e utensílios afins, cilindros de gás, tanques de viveiro, empilhadeira manual, bandejas de aço, etc.

13.4 Para fins de classificação dos bens como reversíveis, serão aplicadas as disposições da Resolução ANTAQ nº 29/2019, no que couber.

Logo, não se aplica retorno ao cessionário de investimentos em benfeitorias e acréscimos ao imóvel, ora objeto de cessão onerosa.

Dito isto e, de acordo com as disposições dos subitens 23.2 e 23.2.1 do Edital em referência e parágrafo único do art. 82, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CDC, damos ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação deste no sítio eletrônico da Companhia Docas do Ceará e sítio do *Licitacoes-e*, bem como a continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Respeitosamente,

Wandebegue Paulino de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

[1] 23.2. Até o 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos acerca do Pregão, que deverão ser respondidos pelo Pregoeiro em até 3 (três) dias úteis contados da interposição.

[2] Art. 82. Até o 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a entrega dos envelopes, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos acerca da licitação, que deverão ser respondidos pelo agente de licitação em até 3 (três) dias úteis contados da interposição.

Em dom., 22 de mar. de 2020 às 22:21, Compex Pescados <compexpescados@hotmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]